



LEI Nº 252, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 124/2009 PARA CONCEDER REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder executivo municipal autorizado a conceder reajuste de 3,90% (três vírgula noventa cento), correspondente a parcela do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Fria/BA constantes da Lei Municipal nº 124/2009, na forma definida nos Anexos I e II.

§1º Os professores farão jus, a partir do mês de outubro de 2026, a um reajuste adicional de 1,5% (um virgula cinco por cento), calculado sobre o valor do salário base do mês de abril.

§2º Nenhum professor receberá remuneração inferior ao piso nacional vigente.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, caso necessário, a realizar ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou no Plano Plurianual, para que possa cumprir as obrigações assumidas em razão desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º. A aplicabilidade das vantagens estabelecidas nesta Lei, assim como outras estabelecidas em atos normativos próprios, estão condicionadas a expressa previsão no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Orgânica Municipal ou em ato normativo específica.

Art. 4º. A alteração do vencimento dos servidores públicos municipais de qualquer das carreiras tratadas nesta Lei, dar-se-á individualmente, sendo vedada qualquer vinculação, efeito ou equiparação, entre os servidores e suas remunerações, seja a que título for.

Art. 5º. As disposições da Lei nº 124/2009 e suas alterações serão aplicadas aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da Rede Municipal de Ensino, naquilo que não contrariar a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2026.

RENAN BARROS

Prefeito



ANEXO I

VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

ABRIL 2026

CARGO DE PROFESSOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL 20H	2336,17	2429,62	2526,80	2627,87	2732,98	2842,30	2955,99	3074,23	3197,20
NIVEL I 20H	3270,67	3401,50	3537,56	3679,06	3826,22	3979,27	4138,44	4303,98	4476,14
NIVEL II 20H	3597,75	3741,66	3891,33	4046,98	4208,86	4377,21	4552,30	4734,39	4923,77
NIVEL III 20 H	4137,44	4302,94	4475,06	4654,06	4840,22	5033,83	5235,18	5444,59	5662,37
NIVEL IV 20H	4964,92	5163,52	5370,06	5584,86	5808,25	6040,58	6282,20	6533,49	6794,83
ESPECIAL 40H	4672,34	4859,24	5053,60	5255,74	5465,96	5684,60	5911,98	6148,46	6394,40
NIVEL I 40H	6541,34	6803,00	7075,12	7358,12	7652,44	7958,54	8276,88	8607,96	8952,28
NIVEL II 40H	7195,50	7483,32	7782,66	8093,96	8417,72	8754,42	9104,60	9468,78	9847,54
NIVEL III 40H	8274,88	8605,88	8950,12	9308,12	9680,44	10067,66	10470,36	10889,18	11324,74
NIVEL IV 40 H	9929,84	10327,04	10740,12	11169,72	11616,50	12081,16	12564,40	13066,98	13589,66

OUTUBRO 2026

CARGO DE PROFESSOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I
ESPECIAL 20H	2371,21	2466,06	2564,70	2667,29	2773,98	2884,94	3000,34	3120,35	3245,16
NIVEL I 20H	3319,73	3452,52	3590,62	3734,24	3883,61	4038,95	4200,51	4368,53	4543,27
NIVEL II 20H	3651,72	3797,79	3949,70	4107,69	4272,00	4442,88	4620,60	4805,42	4997,64
NIVEL III 20 H	4199,50	4367,48	4542,18	4723,87	4912,82	5109,33	5313,70	5526,25	5747,30
NIVEL IV 20H	5039,39	5240,97	5450,61	5668,63	5895,38	6131,20	6376,45	6631,51	6896,77
ESPECIAL 40H	4742,42	4932,12	5129,40	5334,58	5547,96	5769,88	6000,68	6240,70	6490,32
NIVEL I 40H	6639,46	6905,04	7181,24	7468,48	7767,22	8077,90	8401,02	8737,06	9086,54
NIVEL II 40H	7303,44	7595,58	7899,40	8215,38	8544,00	8885,76	9241,20	9610,84	9995,28
NIVEL III 40H	8399,00	8734,96	9084,36	9447,74	9825,64	10218,66	10627,40	11052,50	11494,60
NIVEL IV 40 H	10078,78	10481,94	10901,22	11337,26	11790,76	12262,40	12752,90	13263,02	13793,54



ADMINISTRATIVOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.635,72	1.676,61
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.634,76	1.675,63	1.717,52	1.760,46
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS III	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.633,79	1.674,63	1.716,50	1.759,41	1.803,40	1.848,49
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS IV	1.660,63	1.702,15	1.744,70	1.788,32	1.833,03	1.878,86	1.925,83	1.973,98	2.023,33	2.073,91	2.125,76
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS V	1.992,76	2.042,58	2.093,64	2.145,98	2.199,63	2.254,62	2.310,99	2.368,76	2.427,98	2.488,68	2.550,90
AUX SERVIÇOS ADM EDUCACIONAIS VI	2.192,04	2.246,84	2.303,01	2.360,59	2.419,60	2.480,09	2.542,09	2.605,64	2.670,78	2.737,55	2.805,99
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.635,72	1.676,61
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.634,76	1.675,63	1.717,52	1.760,46
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR III	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.633,79	1.674,63	1.716,50	1.759,41	1.803,40	1.848,49
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR IV	1.660,63	1.702,15	1.744,70	1.788,32	1.833,03	1.878,86	1.925,83	1.973,98	2.023,33	2.073,91	2.125,76
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR V	1.992,76	2.042,58	2.093,64	2.145,98	2.199,63	2.254,62	2.310,99	2.368,76	2.427,98	2.488,68	2.550,90
AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR VI	2.192,04	2.246,84	2.303,01	2.360,59	2.419,60	2.480,09	2.542,09	2.605,64	2.670,78	2.737,55	2.805,99
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.635,72	1.676,61
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.622,07	1.662,62	1.704,19	1.746,79	1.790,46	1.835,22	1.881,10	1.928,13
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL III	1.807,50	1.852,69	1.899,01	1.946,49	1.995,15	2.045,03	2.096,16	2.148,56	2.202,27	2.257,33	2.313,76
ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL IV	1.988,25	2.037,96	2.088,91	2.141,13	2.194,66	2.249,53	2.305,77	2.363,41	2.422,50	2.483,06	2.545,14
SECRETARIO ESCOLAR I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.635,72	1.676,61
SECRETARIO ESCOLAR II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.622,07	1.662,62	1.704,19	1.746,79	1.790,46	1.835,22	1.881,10	1.928,13
SECRETARIO ESCOLAR III	1.807,50	1.852,69	1.899,01	1.946,49	1.995,15	2.045,03	2.096,16	2.148,56	2.202,27	2.257,33	2.313,76
SECRETARIO ESCOLAR IV	1.988,25	2.037,96	2.088,91	2.141,13	2.194,66	2.249,53	2.305,77	2.363,41	2.422,50	2.483,06	2.545,14
MOTORISTA ESCOLAR I	1.797,59	1.842,53	1.888,59	1.935,80	1.984,20	2.033,81	2.084,66	2.136,78	2.190,20	2.244,96	2.301,08
MOTORISTA ESCOLAR II	1.887,47	1.934,66	1.983,03	2.032,61	2.083,43	2.135,52	2.188,91	2.243,63	2.299,72	2.357,21	2.416,14
MOTORISTA ESCOLAR III	1.981,84	2.031,39	2.082,17	2.134,22	2.187,58	2.242,27	2.298,33	2.355,79	2.414,68	2.475,05	2.536,93
MOTORISTA ESCOLAR IV	2.279,12	2.336,10	2.394,50	2.454,36	2.515,72	2.578,61	2.643,08	2.709,16	2.776,89	2.846,31	2.917,47
MOTORISTA ESCOLAR V	2.734,94	2.803,31	2.873,39	2.945,22	3.018,85	3.094,32	3.171,68	3.250,97	3.332,24	3.415,55	3.500,94
MOTORISTA ESCOLAR VI	3.008,43	3.083,64	3.160,73	3.239,75	3.320,74	3.403,76	3.488,85	3.576,07	3.665,47	3.757,11	3.851,04



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO